

EDITAL Nº 03/2026 - PRPI/UFJ

CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O 4º DESAFIO DE INOVAÇÃO DA UFJ - **ERRATA**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da Universidade Federal de Jataí torna público o Edital PRPI/UFJ nº 02/2026, de 02 de março de 2026, referente à chamada pública que visa captar apoio econômico de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, por meio de doação de recursos financeiros para premiação das equipes vencedoras do 4º Desafio de Inovação da UFJ, válido entre 02/03/2026 e 20/04/2026. Este edital é embasado nos dispositivos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo.

1. OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objetivo a captação de doações de recursos financeiros por meio de apoio econômico de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas de Direito Privado, com ou sem fins lucrativos.

1.2. A contrapartida para o apoio ao 4º Desafio de Inovação da UFJ, se dará pela menção institucional nominal, sem caráter promocional ou publicitário, conforme art. 24 do Decreto 9.764/2019.

1.3. A impressão do banner de propaganda contendo o nome e o logotipo dos doadores é de responsabilidade da organização do evento, com recurso financeiro do Laboratório de Prototipagem (BEELAB), vinculado à PRPI, cabendo aos doadores o envio do logotipo com antecedência para o e-mail: nit@ufj.edu.br.

1.4. O 4º Desafio de Inovação da UFJ será realizado em formato de maratona de inovação ("hackathon"), contemplando período intensivo de desenvolvimento de soluções inovadoras, mentorias e apresentação final dos projetos em abril de 2026, em data a ser definida e divulgada posteriormente pela organização.

1.5. As equipes vencedoras do 1º, 2º e 3º lugares de edições anteriores do Desafio de Inovação da UFJ poderão participar desta edição, desde que apresentem novas ideias e soluções substancialmente distintas dos projetos premiados anteriormente, não sendo permitido inscrever o mesmo projeto já contemplado em edição passada.

2. DESCRIÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO

2.1. Os itens listados abaixo poderão ser objeto de doação do presente Chamamento Público:

- **Cota de Patrocínio nível 01:** Premiação para a equipe vencedora do 4º Desafio de Inovação da UFJ, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- **Cota de Patrocínio nível 02:** Premiação para a equipe classificada, em segundo lugar, no 4º Desafio de Inovação da UFJ, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
- **Cota de Patrocínio nível 03:** Premiação para a equipe classificada, em terceiro lugar, no 4º Desafio de Inovação da UFJ, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- **Cota de Patrocínio nível 04:** Oferta de 02 coffee break, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para o 4º Desafio de Inovação da UFJ.
- **Cota de Patrocínio nível 05:** Custeio de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para serviços de impressão de material gráfico (folders, cartazes, etc) e/ou brindes para divulgação do evento.

- **Cota de Patrocínio nível 06:** Contratação ou disponibilização de um palestrante (presencial ou online), para ministração de uma palestra (até 02h), em uma das áreas de atuação da competição: validação de ideia inovadora, elaboração de um pitch de negócio, desenvolvimento de um modelo de negócio, etc;
- **Cota de Patrocínio nível 07:** Confeção de até 90 camisetas, com a identidade visual do evento (participantes);
- **Cota de Patrocínio nível 08:** Confeção de até 10 camisetas, com a identidade visual do evento (equipe organizadora);
- **Cota de Patrocínio nível 09:** Disponibilização de até 100 kits (caneta, bloco de anotações, adesivo, sacola, etc);

2.1.1. As datas, horário e local da entrega dos itens de doação, serão ajustados futuramente entre as partes, através do e-mail nit@ufj.edu.br.

2.1.2. O patrocinador deverá comprovar à comissão organizadora o pagamento das cotas de patrocínio. A comprovação deverá ser encaminhada para o e-mail nit@ufj.edu.br, ou outro que venha a substituí-lo, indicado pela UFJ.

2.2. As doações em dinheiro, no formato de premiação, serão realizadas pelos patrocinadores diretamente para as equipes vencedoras do desafio (mediante formalização de instrumento específico firmado entre patrocinador e equipe organizadora, com ciência formal da UFJ), sem necessidade de depósito em conta institucional ou previsão na lei orçamentária da UFJ.

2.3. Para as doações referentes à Cotas 04 a 09, o patrocinador deverá realizar o pagamento dos itens diretamente ao fornecedor, sem necessidade de depósito em conta institucional ou previsão na lei orçamentária da UFJ.

2.4. Um mesmo doador pode apresentar proposta para diferentes cotas de patrocínio, desde que especificadas no Anexo I, para o caso de pessoa jurídica, ou no Anexo II, para o caso de pessoa física.

2.5. As formas de doação previstas nos itens 2.2 e 2.3 visam garantir maior transparência e vinculação direta dos recursos à finalidade do evento, assegurando que os valores sejam integralmente destinados à premiação das equipes e à execução dos serviços essenciais ao 4º Desafio de Inovação da UFJ, sem necessidade de trânsito prévio na conta da UFJ.

3. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE APOIO

3.1. Para fins do disposto neste edital, considera-se como doador a pessoa física ou jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume a doação de recursos financeiros para apoiar a realização de eventos científicos, tecnológicos ou de inovação.

3.1.1. Identificação do donatário:

NIT/UFJ — Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Federal de Jataí.

3.1.2. Identificação do doador:

Documentos, se pessoa Física:

- Documento de Identidade (RG).
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF).

Documentos, se pessoa Jurídica:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Documento de Identidade (RG) de sócio ou representante legal da empresa.

3.2. Para a manifestação de interesse, as pessoas físicas ou jurídicas de direito privado devem apresentar as seguintes informações, conforme art. 17 do Decreto n. 9.764, de 11 de abril de 2019, com as alterações promovidas pelos Decretos n. 10.314, de 6 de abril de 2020, e n. 10.667, de 5 de abril de 2021:

I. a identificação do doador.

II. a indicação do donatário, quando for o caso.

III. a descrição, as condições, as especificações e os quantitativos dos recursos financeiros objeto da doação.

3.3. As formas de apoio à doação envolvem a transferência de recursos financeiros por parte do doador diretamente às equipes premiadas no desafio, ou à empresa fornecedora do coffee break, sem necessidade de transferência para a universidade.

4. CONCESSÕES E VEDAÇÕES AOS DOADORES

4.1. Conforme Art. 24 do Decreto n.º 9.764, de 11 de abril de 2019, com alterações promovidas pelo Decreto n.º 10.314/2020, na hipótese de haver doação sem ônus ou encargos, fica vedada a utilização dos recursos financeiros doados para fins publicitários, sendo autorizada:

I. a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador;

II. menção nominal ao doador pelo donatário no sítio eletrônico do órgão ou da entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional, quando se tratar de auxílio a programa ou a projeto de governo.

4.2. Na hipótese do inciso II do caput, a divulgação será realizada na página do sítio eletrônico da UFJ, mídias sociais da UFJ e banner de divulgação do evento.

4.3. Será vedado:

4.3.1. O recebimento de doação nas seguintes hipóteses, conforme Art. 23 do Decreto n.º 9.764, de 11 de abril de 2019, com alterações promovidas pelo Decreto n.º 10.314/2020:

I. quando o doador for pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública.

II. quando o doador for pessoa jurídica:

a. declarada inidônea;

b. suspensa ou impedida de contratar com a administração pública; ou

c. que tenha:

1. Sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa;

2. Condenação pelo cometimento de ato de improbidade administrativa;

3. Condenação definitiva pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

III. quando a doação caracterizar conflito de interesses.

IV. quando a doação gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação.

V. quando a doação puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a torná-las antieconômicas.

VI. quando o doador for pessoa jurídica e estiver em débito com a seguridade social, nos termos do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição.

VII. quando o ônus ou o encargo exigido for desproporcional ao bem ou ao serviço oferecido em doação, de modo a tornar a doação desvantajosa à administração pública.

4.3.2. a doação de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem da UFJ como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

5. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE DOAÇÃO

5.1. As manifestações de interesse deverão ser apresentadas conforme o cronograma:

Etapas/Atividade	Data/horário limite
Lançamento do Edital	04/03/2026 até 17h00min
Prazo para impugnação do edital	06/03/2026 até 17h00min
Resposta às solicitações de impugnação	09/03/2026 até 17h00min
Apresentação de propostas de patrocínio para o 4º Desafio de Inovação da UFJ	De 09/03/2026 a 01/04/2026
Resultado preliminar das propostas aprovadas	02/04/2026
Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar	03/04/2026
Resultado final das propostas aprovadas	06/04/2026
Interposição de Recurso quanto ao resultado final	07/04/2026
Divulgação definitiva do Resultado	08/04/2026
Assinatura dos termos de doação (Anexo III)	Até 09/04/2026
Prazo final para comprovação, por parte do doador, do pagamento das cotas de patrocínio.	20/04/2026

Tabela 1: Cronograma do Edital PRPI/UFJ nº 02/2026.

5.2. O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I (pessoa jurídica) ou Anexo II (pessoa física) deste edital, deverão ser preenchidos e assinados e encaminhados exclusivamente no endereço eletrônico nit@ufj.edu.br, o assunto do e-mail deverá ser "Doação para o 4º Desafio de Inovação da UFJ".

5.2.1. Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação da proposta, as mesmas devem ser anexadas e encaminhadas com os Formulários de Apresentação de Proposta.

5.3. Após recebidas as propostas de doação, será enviado e-mail de confirmação/deferimento ao proponente.

6. DA ANÁLISE E DOS RESULTADOS

6.1. As propostas serão analisadas pela Diretoria de Inovação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, sendo priorizadas:

6.1.1. A análise observará a ordem de submissão das propostas, restringindo-se aos itens descritos no tópico 2 deste Edital.

6.1.2. A que melhor atender as descrições dos itens e que estejam melhores enquadradas com os objetivos deste Edital.

6.1.3. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio ou após o prazo final previsto no cronograma deste edital.

6.1.4. Todas as propostas aprovadas e as consequentes doações serão divulgadas no site da PRPI-UFJ. Aceita a doação, a Diretoria de Inovação encaminhará um e-mail informando os procedimentos para concretizá-la.

7. IMPUGNAÇÃO E RECURSO

7.1. Este Edital está sujeito a impugnação, no prazo de dois dias úteis, contados da data de sua publicação, através de documento fundamentado, que deverá ser encaminhado por e-mail para nit@ufj.edu.br e será analisado pela Diretoria de Inovação da PRPI.

7.2. Caberá recurso do resultado preliminar do chamamento público, no prazo de dois dias úteis contados da data de sua divulgação, por meio de documento fundamentado, que deverá ser encaminhado para o e-mail nit@ufj.edu.br e será analisado pela Diretoria de Inovação da PRPI.

7.3. Caberá, ainda, recurso do resultado final do chamamento público, no prazo de dois dias úteis contados da data de sua divulgação, por meio de documento fundamentado, que deverá ser encaminhado para o e-mail nit@ufj.edu.br e será analisado pela Diretoria de Inovação da PRPI.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. A pessoa física ou jurídica interessada em participar desta Chamada Pública poderá entrar em contato com a UFJ em caso de dúvidas pelo e-mail nit@ufj.edu.br.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. Casos não previstos neste edital serão decididos pela PRPI/UFJ.

8.5. A fim de assegurar a ampla divulgação da Chamada Pública, o edital será publicado na página oficial da PRPI.

8.6. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

8.7. O não cumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas pelo patrocinador, após a aceitação da proposta e assinatura do termo de doação, poderá implicar, conforme a gravidade do caso e mediante decisão motivada da UFJ:

I. registro da ocorrência nos autos do processo administrativo;

II. impedimento de participação do patrocinador em futuras chamadas de patrocínio promovidas pela UFJ, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

III. comunicação do fato aos órgãos de controle competentes, quando cabível.

8.8. A presente Chamada Pública terá aviso de abertura e homologação do resultado publicados no Diário Oficial da União, em atenção ao disposto no Decreto n. 9.764, de 11 de abril de 2019, com suas alterações.

9. ANEXOS

ANEXO I: Formulário de apresentação da proposta – pessoa jurídica

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA – PESSOA JURÍDICA
Razão Social:
Endereço:
Ramo de atividade:
Representante Legal:
CPF representante Legal:
E-mail:
Telefone:
PROPOSTA DE DOAÇÃO
Descrição da cota de patrocínio:
Quantidade:
Observações:
CIÊNCIA E COMPROMISSO DA PESSOA JURÍDICA Em atendimento a chamada do edital PRPI/UFJ nº02/2026, visando a doação de recursos financeiros para o 4º Desafio de Inovação da Universidade Federal de Jataí, comprometo-me a executar/entregar o proposto neste documento. Estou ciente que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos à UFJ ou aos seus participantes.
Declaro estar ciente e de acordo com as informações prestadas. <p style="text-align: right;">Jataí-GO, ____/____/____</p> <hr/> <p style="text-align: center;">Assinatura do representante legal</p>

ANEXO II: Formulário de apresentação da proposta – pessoa física

ANEXO II – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA – PESSOA FÍSICA
Nome:
Endereço:
Ramo de atividade:
CPF:
E-mail:
Telefone:
PROPOSTA DE DOAÇÃO
Descrição da cota de patrocínio:
Quantidade:
CIÊNCIA E COMPROMISSO DE PESSOA FÍSICA Em atendimento à chamada do edital PRPI/UFJ nº 02/2026, visando a doação de recursos financeiros para o 4º Desafio de Inovação da Universidade Federal de Jataí, comprometo-me a executar/entregar o proposto neste documento. Estou ciente que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos à UFJ ou aos seus participantes.
Declaro estar ciente e de acordo com as informações prestadas. Jataí-GO, ___/___/___
Assinatura do doador

ANEXO III: Assinatura dos termos de doação

ANEXO III – TERMO DE DOAÇÃO FINANCEIRA OU PAGAMENTO SERVIÇOS A TERCEIROS

Pelo presente instrumento, a pessoa física/empresa _____, representada por _____, sob o CPF nº _____, ora designado DOADOR; e, de outro lado, a Universidade Federal de Jataí – Campus Jatobá, com sede na BR 364, km 195, nº 3800, CEP 75801-615, inscrita no CNPJ nº 35.840.659/0001-30, doravante denominada DONATÁRIO, neste ato representada pelo(a) _____, Reitor(a) ou representante legal, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, com finalidade específica, nos termos do edital PRPI/UFJ nº 02/2026, sob a forma e condições constantes nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação de recursos financeiros na forma de patrocínio, conforme edital da Chamada Pública PRPI/UFJ nº 02/2026. O DOADOR não se responsabiliza pela gestão ou aplicação dos recursos após o cumprimento integral da obrigação prevista neste termo. O DOADOR também não se responsabiliza e não responderá por danos que eventualmente venham a causar a terceiros posteriormente à doação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

Os itens, objeto da presente DOAÇÃO, destinam-se à UFJ para a premiação das equipes vencedoras do 4º Desafio de Inovação, realização de coffee break e/ou para serviços de impressão de material gráfico (folders, cartazes, etc.) e brindes para divulgação do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESCRIÇÃO DA DOAÇÃO

Constitui objeto da presente doação o seguinte:

Descrição do item: _____

Quantidade: _____

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA/PAGAMENTO

4.1. As cotas de patrocínio em dinheiro destinadas à premiação das equipes vencedoras deverão ser pagas pelo DOADOR diretamente às equipes contempladas, na forma e prazos definidos pela UFJ, até a data limite estabelecida no cronograma do edital.

4.2. As cotas relativas a serviços e materiais (coffee break, material gráfico, kits e outros) deverão ser executadas mediante pagamento direto ao fornecedor indicado, sendo a entrega dos bens ou a prestação dos serviços realizada no local do evento, na data e horário definidos pela organização.

4.3. A UFJ informará ao DOADOR, por escrito (e-mail), a data, horário e local exatos para a entrega do coffee break e demais itens, quando for o caso, podendo tais ajustes serem formalizados por troca de mensagens eletrônicas entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO

5.1. O DOADOR se compromete a comprovar à UFJ o pagamento das cotas de patrocínio, mediante envio de comprovantes de transferência, notas fiscais ou documentos equivalentes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o pagamento, ou até a data final definida no cronograma do edital, o que ocorrer primeiro.

5.2. A comprovação deverá ser encaminhada para o e-mail nit@ufj.edu.br, ou outro que venha a substituí-lo, indicado pela UFJ.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente TERMO DE DOAÇÃO.

Jataí-GO, ____ / ____ / ____

Representante legal do DOADOR

Reitor da Universidade Federal de Jataí